



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 55, de 18 de março de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 182/2016)

O DIRETOR SUBSTITUTO DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.002014/2020-54 e do sistema Orquestra nº 1691347, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 5.1 do item 5 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 182, de 26 de setembro de 2016, que aprova o modelo SMW200, de medidor de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca WEG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5 SOFTWARE

5.1 Versão do software aprovado: 01.04.02

a) Valores do Hash do pacote (sha256): 4b8e08fcd7f0448188e435f1c898620a547e5eba3fdafd8dabe7015dc768c89

b) Nome do binário: SMW200V1.04.02.bin

c) Valores do Hash do binário (sha256): 27f9f1093f1326e7689636f5897b78ee4143cc6763388a3697b8a9d0079a2a8d

d) Assinatura

digital: e8ba94767d533e147589bd3aba99b0165f861ab826e9d4e3e862392bb6053615:21aa71a75834d199f08cb02f18a879288bcae282ed81ae53f8460bca3769142

e) Chave pública (sha256): X = 46790d5dd6da73a92173836601ba967adcd91119c43f0f007f144600d376779

Y = d21480f6c1ef033220486169db534d1697dc50e0bfaa2094914174f88e97f601" (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 182, de 26 de setembro de 2016, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**sei!** DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
 18/03/2020, ÀS 11:05, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR  
**BRUNO DE CARVALHO DO COUTO**

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0645683 e o código CRC F853A855.



	Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: <a href="mailto:dicol@inmetro.gov.br">dicol@inmetro.gov.br</a>
--	--